



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI N.º 1.859/81

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, usando das suas
atribuições, faz saber que a Câma
ra Municipal aprovou e ele sancio
na e promulga a seguinte lei:

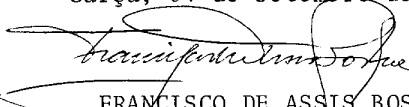
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 500.000,00 (QUINHEN
TOS MIL CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

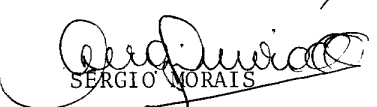
24.05221372.08 - COMISSÃO MUNICIPAL DE TELEVISÃO
3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédi
to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de setembro de 1981


FRANCISCO DE ASSIS BOSQUÊ
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

EDC